



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 1471018/027/2008

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2008

- **OBJETO:** objeto da presente licitação aquisição de equipamentos de informática, para atender ao Projeto Estruturador da RMBH, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana, conforme descrição, especificação e condições previstas neste Edital e seus Anexos.

- **DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO POR MEIO ELETRÔNICO:**
27-10-2008.

- **SÍTIO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitanet.mg.gov.br.
- **FAX:** (31) 3290.4770.

- **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:**
INÍCIO: Dia 15-10-2008, às 14h30min.
TÉRMINO: Dia 27-10-2008, às 8:30 horas.

- **ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**
INÍCIO: Dia 27-10-2008, às 9:30 horas.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das Propostas Comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

- **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO:**
INÍCIO: Dia 27-10-2008 às 13:30h .

- **TEMPO DA DISPUTA:** o tempo inicial da disputa será encerrado por decisão do(a) Pregoeiro(a), seguindo-se um tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos.

- **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sítios www.urbano.mg.gov.br e www.licitanet.mg.gov.br, ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Bernardo Guimarães, nº 2.731 - 6º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG.

- **ESCLARECIMENTOS:** Até o quinto dia útil após a publicação do aviso do edital, qualquer pessoa, inclusive licitante, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório deste pregão.
e-mail drhg@urbano.mg.gov.br; fax (31)3290-4770, telefone: (31) 3290-4786.

- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2008

TIPO: MENOR PREÇO

PROCESSO Nº: 1471018/027 /2008

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação aquisição de equipamentos de informática, para atender ao Projeto Estruturador da RMBH, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana, conforme descrição, especificação e condições previstas neste Edital e seus Anexos.

RECIBO

A Empresa _____
retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-
mail _____ ou pelo fax: _____

_____, aos ____ / ____ / ____

(Assinatura)

OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À CPL/SPGF/SEDRO PELO
FAX: (31) 3290-4770 PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS
INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.



ÍNDICE

1 - PREÂMBULO	4
2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	4
3 - OBJETO	4
4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	5
5 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES	5
6 - PROPOSTA COMERCIAL	6
7 - SESSÃO DO PREGÃO	6
8 - LANCES	6
9 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	7
10 - DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR	8
11 - HABILITAÇÃO	9
12 - RECURSOS	13
13 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	13
14 - DA CONTRATAÇÃO	13
15 - DO LOCAL DA ENTREGA E DA FORMA DE RECEBIMENTO	14
16 - DO PAGAMENTO	14
17-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	15
18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	15
ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES COMERCIAIS	17
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA	27



1 – PREÂMBULO

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana – SEDRU** realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **eletrônica**, do **tipo menor preço**, em sessão pública, por intermédio do sítio www.licitanet.mg.gov.br, visando adquirir o objeto deste ato convocatório.

O certame será regido pela Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, pelo Decreto nº 44.431, de 29 de dezembro de 2006, alterado pelo Decreto nº 44.515 de 14 de maio de 2007, Decreto nº 44.630, de 03 de outubro de 2007, Decreto nº 44.786, de 18 de abril de 2008, Resolução Conjunta SEPLAG-SEDE-JUCEMG Nº6419, de 30 de novembro de 2007, Resolução SEPLAG nº 58, de 30 de novembro de 2007, e, subsidiariamente, pelas Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelas condições estabelecidas no presente edital, observados os preceitos da Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001.

Data e hora do encaminhamento da Proposta Comercial (Horário de Brasília)

Início: 15-10-2008 às 14h 30min.

Término: 27-10-2008 até as 8:30 horas.

Data da abertura das Propostas Comerciais:

Início: 27-10-2008, às 9:30 horas.

Data de abertura da Sessão do Pregão:

27-10-2008, às 13:30 horas.

Sítio da Internet: www.licitanet.mg.gov.br . **Fone/Fax:** (31) 3290-4770

2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2 – Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana, e Equipe de Apoio designados por meio da Resolução nº 105, de 16 de outubro de 2008, previamente credenciados perante o coordenador do sistema eletrônico deste Pregão.

3 – OBJETO

3 – Constitui objeto da presente licitação aquisição de equipamentos de informática, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana, conforme descrição, especificação e condições previstas neste Edital e seus Anexos.



4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Somente poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, desde que estejam previamente credenciadas.

4.2 – Não poderão participar fornecedores que se encontrarem sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam ou que não estejam autorizadas a operar no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar também com a Administração Pública Estadual e fornecedor da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, qualquer servidor de órgão ou entidade pertencente ao Estado de Minas Gerais.

4.3 – A participação no Certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

5.1 – Para acesso ao sistema eletrônico, os fornecedores deverão cadastrar-se/credenciar-se no sítio www.compras.mg.gov.br, opção “**Fornecedores**”, conforme instruções nele contidas, no prazo mínimo de **três dias úteis** antes da data da sessão do Pregão.

5.1.1 – Cada fornecedor deverá credenciar, no mínimo, um representante para atuar em seu nome no sistema, sendo que o representante receberá uma senha eletrônica de acesso.

5.2 – O fornecimento da senha é de caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor e de cada representante, qualquer transação efetuada, não podendo ser atribuídos ao provedor ou ao gestor do sistema, eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que utilizada indevidamente por terceiros.

5.2.1 – O fornecedor se responsabiliza por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo, como firmes e verdadeiras, as propostas e os lances efetuados por seu representante, sendo que o credenciamento do fornecedor implicará responsabilidade pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações, sob pena de aplicação de penalidades.

5.3 – Informações complementares a respeito do credenciamento serão obtidas no sítio www.compras.mg.gov.br ou pelo Central de Atendimento aos Fornecedores – LigMinas – telefone: 0800.940.2000 (para Capital ou cidades do interior de Minas Gerais).



6 – DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 – As propostas comerciais deverão ser enviadas por meio do sítio www.licitanet.mg.gov.br, na opção “Fornecedor”, até a data e hora previstas no item nº 1 deste Edital, após o preenchimento do formulário eletrônico.

6.1.1 – Deverá ser especificada na proposta a marca do produto ofertado.

6.2 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

6.3 – Os preços propostos deverão incluir todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, os quais ficarão única e exclusivamente, a cargo do fornecedor.

6.4 – As propostas deverão apresentar preço unitário e total, em moeda corrente nacional, sendo vedada a imposição de condições ou opções, somente admitidas propostas que ofertem apenas uma marca e um preço.

6.5 – Os fornecedores estabelecidos no Estado de Minas Gerais estarão isentos de ICMS, conforme dispõe o item 136 da Parte 1 do Anexo I do regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, e Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 3.458, de 22 de julho de 2003, alterada pela Resolução Conjunta nº. 3.709, de 25 de outubro de 2005 devendo constar em sua proposta o preço normal de mercado com o ICMS e o preço resultando da dedução do ICMS, sendo que para a classificação das empresas em face dos lances, será considerado o preço ofertado com a dedução do ICMS.

7 – DA SESSÃO DO PREGÃO, DOS LANCES, DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR

7.1 – DA SESSÃO DO PREGÃO E DOS LANCES

7.1.1 – Após a abertura das propostas, no horário previsto neste Edital, o Pregoeiro iniciará a sessão pública do Pregão eletrônico.

7.1.2 – Após a análise e divulgação das propostas, o Pregoeiro fará o convite para que os fornecedores licitantes apresentem lances, desde que observados o horário estabelecido e as regras de aceitação.

7.1.3 – Na sessão pública serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no “*chat*” do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado no sistema, vedada a identificação do fornecedor.

7.1.4 – Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



7.1.5 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.1.6 – Caso o fornecedor licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta apresentada para efeito da classificação final.

7.1.7 – No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos participantes para a recepção dos lances. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade sem prejuízo dos atos realizados.

7.1.7.1 – Será suspensa a sessão do pregão quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a qual terá reinício somente após comunicação aos participantes.

7.1.8 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de 05 (cinco) até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, sendo registrado no sistema o menor lance.

7.2 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.2.1 – O critério de julgamento será o de menor preço ofertado por Lote.

7.2.2 – Será dado tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, desde que atendidas as condições estabelecidas no Decreto Estadual nº 44.630, de 03 de outubro de 2007, na Resolução Conjunta nº 6.419, de 30 de novembro de 2007 e na Resolução SEPLAG nº 58, de 30 de novembro de 2007

7.2.3 – Será assegurada preferência ao fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, como critério de desempate, nos termos dos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.2.4 – Não obtidos lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da aquisição.

7.2.5 – Em havendo apenas uma proposta e desde que atendidas a todas as condições previstas no Edital, o Pregoeiro verificará se o preço encontra-se compatível com o valor estimado, apurado com base em pesquisa de mercado da aquisição, podendo a proposta ser aceita.

7.2.6 – Aceita a proposta o Sistema informará o detentor da melhor oferta, o qual deverá observar os requisitos de habilitação descritos no item nº 8 deste Edital.



7.3 – DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR

7.3.1 – Encerrada a etapa de lances e conferida a documentação relativa à habilitação, o Pregoeiro, encaminhará pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao fornecedor licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.3.2 – O detentor da melhor proposta deverá encaminhá-la por escrito ao Pregoeiro no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do encerramento da sessão, contendo o preço ofertado do objeto licitado e documentos originais, para o seguinte endereço: Rua Bernardo Guimarães, 2731 – 6º andar – Santo Agostinho – Belo Horizonte-M, Cep 30.140.082.

7.3.2.1 – O fornecedor estabelecido no Estado de Minas Gerais, detentor da melhor proposta deverá encaminhar a proposta no prazo de 02 (dois) dias úteis, contendo o preço normal de mercado e o preço resultante da dedução do ICMS, exceto o fornecedor optante pelo *Simples Nacional*, o qual deverá encaminhar a proposta pelo preço ofertado.

7.3.3 – Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, será declarado o vencedor ou, se a proposta não for aceita ou se o fornecedor não atender às condições de habilitação, serão convocados os demais fornecedores, na ordem de classificação para exame dos documentos de habilitação.

7.3.4 – Se o fornecedor enquadrado na categoria de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte for declarado vencedor, este deverá apresentar, durante a sessão do pregão, toda a documentação exigida neste Edital, inclusive os documentos relativos à regularidade fiscal, mesmo que a documentação apresente restrição.

7.3.4.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, cujo termo inicial será no momento em que o fornecedor for declarado vencedor, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e/ou emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.4.2 – a não regularização no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o(a) Pregoeiro(a) deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.



7.3.5 –O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, disponível para consulta no sítio www.licitanet.mg.gov.br.

8 – DA HABILITAÇÃO

Será realizada consulta dos dados do fornecedor, detentor da melhor proposta, no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitare e Contratar com a Administração Pública Estadual – **CAFIMP**, bem como consulta ao Cadastro Geral de Fornecedores – **CAGEF** (Certificado de Registro Cadastral) ou ainda, pela análise da documentação enviada durante a sessão, conforme descrição a seguir:

8.1 – Dos documentos comprobatórios da Habilitação Jurídica:

- a) **Registro comercial, para o empresário.**
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de **sociedades empresárias**, e, no caso de **sociedades por ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de **sociedades simples**.
- d) **Decreto de autorização**, em se tratando de **sociedade estrangeira em funcionamento no País**, acompanhada do ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

8.1.1 – Os documentos comprobatórios das alíneas “a”, “b”, e “c” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2 – Dos documentos comprobatórios da Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro de Pessoa Física (CPF)** ou no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ/MF**.
- b) Prova de **regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante**.
- c) Prova de **regularidade com a Fazenda Nacional** por meio de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Específica relativa a Contribuições Previdenciárias e Contribuições Devidas, Por Lei, a Terceiros, ambas fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- d) Certificado de **Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, emitido pela Caixa Econômica Federal.

8.2.1 – Se o fornecedor não estiver inscrito no cadastro de contribuintes do Estado de Minas Gerais, este deverá apresentar declaração de que não possui nenhum débito perante a Fazenda Pública deste Estado, a qual será objeto de conferência e condição resolutive para homologação da licitação.

8.3. – Dos documentos comprobatórios da Qualificação Econômico-Financeira



- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados **na forma da lei**, que comprovem a situação financeira do licitante, **vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios**,
- b) podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando por base a variação ocorrida no período, do índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir.

a.1) serão considerados aceitos, “**na forma da lei**” **o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis**, assim apresentados:

a.1.1) **sociedades regidas pela Lei n 6.404/76 (sociedade anônima)**: publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

a.1.2) **sociedades empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL)**: fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

a.1.2.1) No caso de pequenas empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de pequeno Porte – Simples Nacional, o balanço patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último Exercício;

a.1.3) **sociedade criada no exercício em curso**: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

a.1.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

8.4 – Das demais disposições acerca da habilitação

8.4.1 – O fornecedor vencedor do certame e detentor do Certificado de Registro Cadastral (emitido pelo Portal de Compras) poderá apresentá-lo em substituição aos documentos exigidos neste Edital, desde que dentro do prazo.



8.4.2 – Na hipótese de subitem anterior, constando do Certificado de Registro Cadastral qualquer documento com o prazo de validade vencido, será assegurado ao fornecedor o direito de encaminhar o documento atualizado durante a sessão, via fax, no prazo máximo de 20(vinte) minutos, após comunicação ao(à) Pregoeiro(a).

8.4.3 – Serão analisados no Certificado somente os documentos exigidos neste certame.

8.4.4 – Juntamente com os documentos de habilitação, o detentor de melhor proposta, mesmo cadastrado junto ao Certificado de Registro Cadastral, deverá enviar, via fax, durante a sessão, no prazo de 20 (vinte) minutos após comunicação do vencedor pelo Pregoeiro, os seguintes documentos.

a) **Atestado(s) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento do produto compatível em tipo e quantidade com o objeto licitado, de forma satisfatória e a contento, devidamente datado(s) e assinado(s).

a.1) Para atender a quantidade referida nesta alínea, o fornecedor poderá utilizar-se do somatório dos quantitativos fornecidos, durante 12 (doze) meses, em qualquer período.

b) **Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial e extrajudicial**, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei n 8.666/93.

c) **Declaração** assinada por quem possua poderes para representá-la em juízo ou fora dele:

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, sob as penas da Lei, que as informações abaixo sobre o fornecedor _____, CNPJ n.º _____ são firmes e verdadeiras.

1. inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei;
2. até a presente data, todas as informações constantes da base de dados do Cadastro Geral de Fornecedoros do Portal de Compras do Estado de Minas Gerais são verdadeiras e exprimem a atual situação do fornecedor, comprovada pelos documentos apresentados ao setor de cadastramento de fornecedores;
3. o enquadramento ao disposto no art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 (**aplicável somente para ME e EPP**);
4. sob as penas da lei, na forma do § 2º, artigo 32, da Lei 8.666/93 e suas



alterações posteriores, que, até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos para sua participação no processo licitatório n.º ____, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo.

Declaro, ainda, compromisso de informar formalmente ao CAGEF a ocorrência de qualquer fato impeditivo posterior a esta declaração que interfira nos dados constantes dos registros cadastrais do Estado de Minas Gerais, inclusive em relação ao porte do fornecedor declarado acima.

Data e local:

Assinatura do sócio procurador ou representante legal

Obs: esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique o fornecedor interessado.

e) Documento hábil à comprovação da opção pelo Regime do Simples Nacional (**aplicável somente no caso do detentor da melhor oferta ser fornecedor mineiro optante pelo Regime *Simples Nacional***).

8.4.5 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão conter, de forma impressa, preferencialmente, o nome empresarial, o endereço e o CNPJ do fornecedor.

8.4.5.1 – se o fornecedor figurar como matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.4.6 – Será inabilitado o fornecedor que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o Edital.

8.4.7 – Declarações falsas sujeitarão o fornecedor às sanções previstas na legislação em vigor.

8.4.8 – Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, sendo que a ausência de qualquer documento de habilitação passível de consulta, durante a sessão, por sistema eletrônico, não acarretará a inabilitação do fornecedor, devendo os documentos objetos de consulta ser juntados ao processo pelo(a) pregoeiro(a).

8.4.9 – Poderá ser consultada a regularidade fiscal do fornecedor e providenciada a impressão dos documentos comprobatórios, inclusive em relação à comprovação dos registros e alterações societárias realizados em



nome do fornecedor junto à JUCEMG.

8.4.10 – Se ocorrer desconexão do sistema durante consulta da documentação por sistema eletrônico e não sendo enviada documentação atualizada, via *fax*, no prazo de 20 (vinte) minutos após comunicação do(a) Pregoeiro(a), o fornecedor será inabilitado.

8.4.11 – Os documentos provenientes da "*Internet*" terão sua autenticidade certificada junto aos "sítios" dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

9– DOS RECURSOS

9.1 – Declarado o vencedor, o participante do certame terá 10(dez) minutos para manifestar motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis contados da sessão do pregão, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais participantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, a contar após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 – Não serão conhecidos recursos interpostos fora do prazo legal, bem como enviados por *fax*, além de que, a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso.

9.3 – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do encerramento do prazo para apresentação de contra-razão, sendo que o acolhimento de recurso importará a validação apenas dos atos suscetíveis de aproveitamento.

9.4 – A decisão do recurso será afixada no quadro de avisos da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças – SPGF/SEDRO e publicada no Diário Oficial do Estado – "MINAS GERAIS", no Caderno I, Diário do Executivo, item - Editais e Avisos.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 – Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao vencedor do certame, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

10.2 – Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11 – DA CONTRATAÇÃO



11.1 – Declarado o vencedor, com resultado homologado, este será convocado a firmar o ajuste através de Nota de Empenho, observando-se as condições estabelecidas neste Edital e na proposta vencedora.

11.2 – O recebimento ou retirada da Nota de Empenho pelo vencedor configura como ato de aceite e confirmação dos compromissos avençados na proposta apresentada e condições previstas no Edital, independente de transcrição na Nota de Empenho.

12 – DO LOCAL DA ENTREGA E DA FORMA DE RECEBIMENTO

12.1 – O fornecedor obriga-se a entregar o produto ofertado, acompanhado dos documentos fiscais respectivos à Diretoria de Gestão – DG/SPGF/SEDRU/MG, situada na Rua Bernardo Guimarães, 2.731/6º andar, Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções.

12.2 – Os produtos serão entregues conforme a seguir:

12.2.1 – provisoriamente: de posse da proposta respectiva, serão recebidos os produtos para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazo, preço, embalagem e outros dados pertinentes e, encontrando alguma irregularidade, será fixado prazo para correção, ou, se aprovado, receberá os produtos, mediante recibo;

12.2.2 – definitivamente: após recebimento provisório será verificada a integridade e realizados testes de aceitação do produto, se for o caso e, sendo aprovado, será efetivado o recebimento definitivo mediante expedição de termo circunstanciado e recibo aposto na Nota Fiscal (1ª e 2ª vias).

12.3 – Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada será reduzido a termo o fato e encaminhado à Autoridade Competente, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades.

12.4 – Se durante o prazo de validade do objeto o mesmo apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem seu consumo, o fornecedor deverá providenciar sua substituição no prazo estabelecido pela Secretaria.

13 – DO PAGAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – O pagamento será efetuado por intermédio do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de crédito em conta bancária do fornecedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do produto, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e atestados pelo responsável pelo recebimento, sendo que o atraso na entrega dos documentos de cobrança implicará prorrogação do vencimento proporcionalmente aos dias de atraso.



13.2.- A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações orçamentárias n^{os} 1471.15.127.047.1120.0001.44.90.52.10.1.1, 1471.15.122.701.2002.0001.44.90.52.60.1.0

13.3 – No caso de providências complementares por parte do fornecedor, o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que houver o cumprimento definitivo da ocorrência, não sendo devida nesses casos, atualização financeira.

13.4 – Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação “*pro-rata tempore*” do IPCA.

14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 – Na forma prevista no art.12 da Lei nº 14.167, de 2002, garantida a ampla defesa, poderá ser aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Estadual, àquele licitante que:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo; ou
- g) cometer fraude fiscal.

14.2 – Os prazos do impedimento de licitar e contratar serão, de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 – As sanções serão obrigatoriamente registradas no CAFIMP, devendo o fornecedor ser descredenciado junto ao Cadastro de Fornecedores do órgão ou entidade promotora da licitação, por igual período.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Este Edital deverá ser interpretado na íntegra e após o encaminhamento da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

15.2 – A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público, decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



15.3 – Caberá ao fornecedor credenciado acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro, pelo sistema ou de sua desconexão.

15.4 – O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo permitido ao Pregoeiro ou Autoridade Superior promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

15.5 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, e consideram-se os dias consecutivos. Só se iniciam e expiram os prazos em dia de expediente neste Órgão.

15.6 – Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação poderão ser solicitadas ao(à) Pregoeiro(a), até o quinto dia útil após a publicação do aviso deste Edital, no horário de 10 horas às 16h30min, de segunda a sexta-feira, pelo fax: (31)3290-4770 ou Telefone (31) 3290-4786 e pelo e-mail drhg@urbano.mg.gov.br.

15.6.1 – Nos pedidos de maiores esclarecimentos, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Nome Empresarial e nome do representante legal), bem como informar os dados para contato (endereço completo, telefone, Fax e e-mail).

15.7 – Até o quinto dia útil após a publicação do aviso desta edital, qualquer pessoa, inclusive licitante, poderá impugnar o ato convocatório mediante documento protocolizado junto ao Protocolo da SEDRU/MG, localizado na Rua Bernardo Guimarães, nº 2.640, 9º andar, no Município de Belo Horizonte/MG.

15.8 - Os fornecedores que retirarem o Edital pela internet deverão enviar os dados cadastrais para o seguinte e-mail: drhg@urbano.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 8 de outubro de 2008.

Hélio César Rodrigues de Resende
Diretor da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças



ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES COMERCIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2008 - PROCESSO Nº: 1471018/024/2008

1. OBJETO - Constitui objeto da presente licitação aquisição de equipamentos de informática, projeção e multimídia, para atender ao Projeto Estruturador da RMBH, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana, conforme descrição, especificação e condições previstas neste Edital e seus Anexos.

LOTES 1			
Item	Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO
1	01	Unidade	AQUISIÇÃO DE 01 SERVIDOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

AQUISIÇÃO DE 01 SERVIDOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

1. Processador

- 1.1. Deve possuir 1 (*um*) processador de quatro núcleos;
- 1.2. Deve suportar até 2 processadores idênticos;
- 1.3. Memória cache L2 de no mínimo 12MB (*Megabytes*);
- 1.4. Velocidade do FSB (*Front-side-bus*) de no mínimo 1333MHz;
- 1.5. Cada processador deverá ter clock interno de no mínimo 2,33 GHz (*Gigahertz*);

2. Memória

- 2.1. Memória RAM do tipo DDR-2 PC2-5300 667MHz (*Megahertz*)
- 2.2. Deve possuir no mínimo 8 (*oito*) slots FBD (*Fully Buffered DIMM*) para expansão de memória.
- 2.3. Deve possuir a tecnologia ECC (*Error Checking and Correcting*), oferecendo os recursos de checagem, correção, registro e reportagem dos erros de memória.
- 2.4. Memória RAM instalada de no mínimo 04GB (*Gigabytes*).
- 2.5. Capacidade de expansão de no mínimo 32GB (*Gigabytes*)
- 2.6. As memórias devem trabalhar em modo Interleaved (*instaladas em pares*)
- 2.7. As memórias instaladas deverão ser idênticas, instaladas em pares, não sendo aceitos módulos diferentes;
- 2.8. Deve possuir suporte "on line" a falha de memória com solução de redundância (*Spare Memory*)

3. Motherboard

- 3.1. Front-side-bus suportando a velocidade de até 1333 MHz;
- 3.2. O chipset deve ser do mesmo fabricante do processador
- 3.3. Deve possuir no mínimo 6 (*seis*) slots para expansão, sendo no mínimo 3(*três*) slot PCI-X, 3 (*três*) slots PCI-Express;
- 3.4. Deve possuir no mínimo 1 (*uma*) porta serial
- 3.5. Deve possuir no mínimo 6 (*seis*) portas USB 2.0
- 3.6. Placa de Vídeo com memória de no mínimo 32MB SDRAM, conector VGA, suportando resolução de 1600x1200.



- 3.7. Deve possuir 1 placa de Rede Gigabit Ethernet 10/100/1000, conector RJ-45, Compatibilidade com IEEE 802.3 10Base-T, IEEE 802.3ab 1000Base-T e IEEE 802.3u 100Base-TX, deverá vir preparada para TOE.
- 3.8. Controladora RAID integrada, memória cache ECC de no mínimo 64MB (*para leitura e escrita*), compatível com discos 3G SAS (*Serial Attached SCSI*), suportando RAID 0 e 1.

4. Armazenamento

- 4.1. Unidade de DVD/ROM interno ao gabinete.
- 4.2. Deve possuir 2 (*duas*) unidades de disco rígido, padrão SAS com capacidade de armazenamento nativo de cada unidade de no mínimo 300GB (*gigabyte*), hot-swap, velocidade de 15.000 RPM (*rotações por minuto*).

5. Periféricos

- 5.1. Mouse com conector PS/2 do tipo mini-din (*não será aceito adaptador*), deverá ser da mesma cor do gabinete.
- 5.2. Teclado com conector PS/2 do tipo mini-din (*não será aceito adaptador*), deverá ser da mesma cor do gabinete.

6. Gabinete

- 6.1. Gabinete Torre
- 6.2. Deve suportar 2ª (*segunda*) fonte de alimentação redundante, hot-swap, com potência de no mínimo 800 Watts, tensão de entrada bivolt 110/220v, frequência 50/60 hz.
- 6.3. Deve possuir 2 ventiladores fixos e suportar 2 redundantes, para resfriamento do sistema.
- 6.4. Deve possuir no mínimo 6 (*seis*) baias para discos Hot-Swap de 3,5"
- 6.5. Deve possuir no mínimo 4 (*quatro*) baias de acesso frontal para periféricos de 3,5" (como disco óptico).
- 6.6.

7. Sistema operacional

- 7.1. O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows Server 2008 Standard Edition em português, 1 Pack com 5 clientes;
- 7.2. O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso e mídias originais do fabricante.

8. Segurança e Gerenciamento

- 8.1. Software de Gerenciamento
 - 8.1.1. O equipamento deve vir acompanhado de software de gerenciamento do próprio fabricante
 - 8.1.2. O software deve localizar e identificar outros servidores e desktops tanto do mesmo fabricante quanto de terceiros desde que estes utilizem protocolo SNMP ou DMI
 - 8.1.3. O software deve enviar alerta quando o processador, memória ou discos rígidos entrarem em estado de pré-falha ou falha.
 - 8.1.4. Possibilidade de identificação de alterações nas configurações de hardware ou de drivers do sistema
 - 8.1.5. Permitir o gerenciamento remoto de todo ambiente
 - 8.1.6. Deve ser capaz de monitorar a performance do sistema e enviar alertas pré-configuráveis ao administrador quando um determinado dispositivo atingir o limite determinado
 - 8.1.7. Identificar alterações nas configurações de hardware ou de drivers do sistema
- 8.2. Gerenciamento Remoto
 - 8.2.1. A controladora e a placa de comunicação do dispositivo de gerenciamento remoto deverão ser integradas a placa-mãe do servidor (*on-board*). Não serão aceitos dispositivos de gerenciamento conectados nos slots de expansão do servidor. Tal exigência se faz necessária, para não comprometer a expansibilidade do servidor através dos slots da família PCI.



- 8.2.2. Deve ser do mesmo fabricante do servidor
- 8.2.3. Console remota gráfica independente do sistema operacional. Isto é, o usuário deve ter a possibilidade de acessar o servidor via console gráfica independentemente de o sistema operacional estar ou não no ar.
- 8.2.4. Possibilidade de utilização de dispositivos virtuais (*CD-ROM/Floppy Drive/USB Key*)
- 8.2.5. Deve possuir interface Ethernet 100 Mbits ou superior dedicada, suportando alocação fixa de endereço IP
- 8.2.6. Possibilidade de ligar/desligar o servidor remotamente, para usuários autenticados.
- 8.2.7. Deve permitir somente o acesso de usuários autorizados
- 8.2.8. Indicadores virtuais do status do servidor, indicando log, status, monitoramento do estado do servidor.
- 8.3. Segurança
 - 8.3.1. O equipamento deve ser capaz de diagnosticar pré-falhas para os processadores, memória e discos SAS.
 - 8.3.2. Deve possuir senha de Password e de Setup
 - 8.3.3. Deve possuir ROM redundante

9. Garantia e Suporte

- 9.1. Garantia do produto:
 - 9.1.1. A garantia do equipamento deverá ser de fábrica, pelo período mínimo 3 (*três*) anos on-site, com cobertura total de peças, mão-de-obra e suporte técnico.
- 9.2. Suporte Técnico
 - 9.2.1. Os atendimentos aos chamados técnicos deverão ser on-site, com todas as despesas inclusas.
 - 9.2.2. O fabricante do equipamento deverá possuir telefone 0800 para abertura de chamados e suporte técnico em português.
 - 9.2.3. O fabricante do equipamento deverá disponibilizar suporte técnico via chat, em português, no seu site de suporte técnico.
 - 9.2.4. O equipamento deverá possuir indicadores (*LED, display ou Bips*) para facilitar a identificação do componente (*memória, processador, vídeo, etc*) que esteja com problema, para agilizar o reparo.

10. Compatibilidade e Padronização:

- 10.1. Todos os componentes do equipamento deverão ser compatíveis entre si, com o conjunto do equipamento e com suas funcionalidades, sem a utilização de adaptadores, fresagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.
- 10.2. Os componentes do equipamento (*gabinete, teclado, mouse e placa-mãe*) deverão ser do mesmo fabricante, sendo aceito o regime de OEM (*Original Equipment Manufacturer*), desde que devidamente comprovado pelo fabricante através do contrato.
- 10.3. Os componentes do equipamento e seus acessórios (*gabinete, CD-ROM, mouse, teclado*) deverão ser da mesma cor/tonalidade ou a combinação de cores, sendo aceitas as cores: preto, grafite, prata e cinza.
- 10.4. O número de série de cada equipamento deve ser único, afixado em local visível na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém.

11. Certificações e Catálogos

- 11.1. Apresentar o catálogo do equipamento;
- 11.2. Deverá ser apresentada declaração de solidariedade específica para esse processo licitatório emitida pelo fabricante, informando que a proponente está apta a comercializar o produto ofertado, responsabilizando-se pela garantia do produto, telefone 0800 para aberturas de chamados técnicos, o fabricante deverá também informar a rede de assistência técnica autorizada no estado de Minas Gerais.
- 11.3. O equipamento deverá possuir certificação IEC-60950 (*apresentar o certificado*);
- 11.4. O equipamento deverá possuir o registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI do fabricante do equipamento ofertado (*apresentar o certificado*);



11.5. Declaração do fabricante informando que a fonte suporta a configuração máxima do equipamento ofertado;

LOTES 2			
Item	Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO
1	01	Unidade	AQUISIÇÃO DE 01 SERVIDOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

AQUISIÇÃO DE 01 SERVIDOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

12. Processador

- 12.1. Deve possuir 1 (*um*) processador de quatro núcleos;
- 12.2. Deve suportar até 2 processadores idênticos;
- 12.3. Memória cache L2 de no mínimo 12MB (*Megabytes*);
- 12.4. Velocidade do FSB (*Front-side-bus*) de no mínimo 1333MHz;
- 12.5. Cada processador deverá ter clock interno de no mínimo 2,33 GHz (*Gigahertz*);

13. Memória

- 13.1. Memória RAM do tipo DDR-2 PC2-5300 667MHz (*Megahertz*)
- 13.2. Deve possuir no mínimo 8 (*oito*) slots FBD (*Fully Buffered DIMM*) para expansão de memória.
- 13.3. Deve possuir a tecnologia ECC (*Error Checking and Correcting*), oferecendo os recursos de checagem, correção, registro e reportagem dos erros de memória.
- 13.4. Memória RAM instalada de no mínimo 04GB (*Gigabytes*).
- 13.5. Capacidade de expansão de no mínimo 32GB (*Gigabytes*)
- 13.6. As memórias devem trabalhar em modo Interleaved (*instaladas em pares*)
- 13.7. As memórias instaladas deverão ser idênticas, instaladas em pares, não sendo aceitos módulos diferentes;
- 13.8. Deve possuir suporte "on line" a falha de memória com solução de redundância (*Spare Memory*)

14. Motherboard

- 14.1. Front-side-bus suportando a velocidade de até 1333 MHz;
- 14.2. O chipset deve ser do mesmo fabricante do processador
- 14.3. Deve possuir no mínimo 6 (*seis*) slots para expansão, sendo no mínimo 3(*três*) slot PCI-X, 3 (*três*) slots PCI-Express;
- 14.4. Deve possuir no mínimo 1 (*uma*) porta serial
- 14.5. Deve possuir no mínimo 6 (*seis*) portas USB 2.0
- 14.6. Placa de Vídeo com memória de no mínimo 32MB SDRAM, conector VGA, suportando resolução de 1600x1200.
- 14.7. Deve possuir 1 placa de Rede Gigabit Ethernet 10/100/1000, conector RJ-45, Compatibilidade com IEEE 802.3 10Base-T, IEEE 802.3ab 1000Base-T e IEEE 802.3u 100Base-TX, deverá vir preparada para TOE.
- 14.8. Controladora RAID integrada, memória cache ECC de no mínimo 64MB (*para leitura e escrita*), compatível com discos 3G SAS (*Serial Attached SCSI*), suportando RAID 0 e 1.



15. Armazenamento

- 15.1. Unidade de DVD/ROM interno ao gabinete.
- 15.2. Deve possuir 2 (*duas*) unidades de disco rígido, padrão SAS com capacidade de armazenamento nativo de cada unidade de no mínimo 300GB (*gigabyte*), hot-swap, velocidade de 15.000 RPM (*rotações por minuto*).

16. Periféricos

- 16.1. Mouse com conector PS/2 do tipo mini-din (*não será aceito adaptador*), deverá ser da mesma cor do gabinete.
- 16.2. Teclado com conector PS/2 do tipo mini-din (*não será aceito adaptador*), deverá ser da mesma cor do gabinete.

17. Gabinete

- 17.1. Gabinete Torre
- 17.2. Deve suportar 2ª (*segunda*) fonte de alimentação redundante, hot-swap, com potência de no mínimo 800 Watts, tensão de entrada bivolt 110/220v, frequência 50/60 hz.
- 17.3. Deve possuir 2 ventiladores fixos e suportar 2 redundantes, para resfriamento do sistema.
- 17.4. Deve possuir no mínimo 6 (*seis*) baias para discos Hot-Swap de 3,5"
- 17.5. Deve possuir no mínimo 4 (*quatro*) baias de acesso frontal para periféricos de 3,5" (como disco óptico).

18. Sistema operacional

- 7.1. O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows Server 2008 Standard Edition em português, 1 Pack com 5 clientes;
- 7.2. O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso e mídias originais do fabricante;

19. Segurança e Gerenciamento

- 19.1. Software de Gerenciamento
 - 19.1.1. O equipamento deve vir acompanhado de software de gerenciamento do próprio fabricante
 - 19.1.2. O software deve localizar e identificar outros servidores e desktops tanto do mesmo fabricante quanto de terceiros desde que estes utilizem protocolo SNMP ou DMI
 - 19.1.3. O software deve enviar alerta quando o processador, memória ou discos rígidos entrarem em estado de pré-falha ou falha.
 - 19.1.4. Possibilidade de identificação de alterações nas configurações de hardware ou de drivers do sistema
 - 19.1.5. Permitir o gerenciamento remoto de todo ambiente
 - 19.1.6. Deve ser capaz de monitorar a performance do sistema e enviar alertas pré-configuráveis ao administrador quando um determinado dispositivo atingir o limite determinado
 - 19.1.7. Identificar alterações nas configurações de hardware ou de drivers do sistema
- 19.2. Gerenciamento Remoto
 - 19.2.1. A controladora e a placa de comunicação do dispositivo de gerenciamento remoto deverão ser integradas a placa-mãe do servidor (*on-board*). Não serão aceitos dispositivos de gerenciamento conectados nos slots de expansão do servidor. Tal exigência se faz necessária, para não comprometer a expansibilidade do servidor através dos slots da família PCI.
 - 19.2.2. Deve ser do mesmo fabricante do servidor



- 19.2.3. Console remota gráfica independente do sistema operacional. Isto é, o usuário deve ter a possibilidade de acessar o servidor via console gráfica independentemente de o sistema operacional estar ou não no ar.
- 19.2.4. Possibilidade de utilização de dispositivos virtuais (*CD-ROM/Floppy Drive/USB Key*)
- 19.2.5. Deve possuir interface Ethernet 100 Mbits ou superior dedicada, suportando alocação fixa de endereço IP
- 19.2.6. Possibilidade de ligar/desligar o servidor remotamente, para usuários autenticados.
- 19.2.7. Deve permitir somente o acesso de usuários autorizados
- 19.2.8. Indicadores virtuais do status do servidor, indicando log, status, monitoramento do estado do servidor.
- 19.3. Segurança
 - 19.3.1. O equipamento deve ser capaz de diagnosticar pré-falhas para os processadores, memória e discos SAS.
 - 19.3.2. Deve possuir senha de Password e de Setup
 - 19.3.3. Deve possuir ROM redundante

20. Unidade para cópia de segurança

- 20.1. O equipamento deverá vir com uma unidade de fita para cópia de segurança com as seguintes características:
 - 20.1.1. Capacidade comprimida mínima: 72GB
 - 20.1.2. Número de drives suportados: 1
 - 20.1.3. Slots de cartuchos suporta dos: 1
 - 20.1.4. Taxa de transferência comprimida mínima: 6,4MB/s
 - 20.1.5. Taxa de transferência nativa mínima: 3,2MB/s
 - 20.1.6. Instalação: Interna
 - 20.1.7. Interface: USB
 - 20.1.8. Tecnologia: DAT

21. Garantia e Suporte

- 21.1. Garantia do produto:
 - 21.1.1. A garantia do equipamento deverá ser de fábrica, pelo período mínimo 3 (*três*) anos on-site, com cobertura total de peças, mão-de-obra e suporte técnico.
- 21.2. Suporte Técnico
 - 21.2.1. Os atendimentos aos chamados técnicos deverão ser on-site, com todas as despesas inclusas.
 - 21.2.2. O fabricante do equipamento deverá possuir telefone 0800 para abertura de chamados e suporte técnico em português.
 - 21.2.3. O fabricante do equipamento deverá disponibilizar suporte técnico via chat, em português, no seu site de suporte técnico.
 - 21.2.4. O equipamento deverá possuir indicadores (*LED, display ou Bips*) para facilitar a identificação do componente (*memória, processador, vídeo, etc*) que esteja com problema, para agilizar o reparo.

22. Compatibilidade e Padronização:

- 22.1. Todos os componentes do equipamento deverão ser compatíveis entre si, com o conjunto do equipamento e com suas funcionalidades, sem a utilização de adaptadores, fresagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.
- 22.2. Os componentes do equipamento (*gabinete, teclado, mouse e placa-mãe*) deverão ser do mesmo fabricante, sendo aceito o regime de OEM (*Original Equipment Manufacturer*), desde que devidamente comprovado pelo fabricante através do contrato.



- 22.3. Os componentes do equipamento e seus acessórios (*gabinete, CD-ROM, mouse, teclado*) deverão ser da mesma cor/tonalidade ou a combinação de cores, sendo aceitas as cores: preto, grafite, prata e cinza.
- 22.4. O número de série de cada equipamento deve ser único, afixado em local visível na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém.

23. Certificações e Catálogos

- 23.1. Apresentar o catálogo do equipamento;
- 23.2. Deverá ser apresentada declaração de solidariedade específica para esse processo licitatório emitida pelo fabricante, informando que a proponente está apta a comercializar o produto ofertado, responsabilizando-se pela garantia do produto, telefone 0800 para aberturas de chamados técnicos, o fabricante deverá também informar a rede de assistência técnica autorizada no estado de Minas Gerais.
- 23.3. O equipamento deverá possuir certificação IEC-60950 (*apresentar o certificado*);
- 23.4. O equipamento deverá possuir o registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI do fabricante do equipamento ofertado (*apresentar o certificado*);
- 23.5. Declaração do fabricante informando que a fonte suporta a configuração máxima do equipamento ofertado;



LOTE 3			
Item	Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO
1	02	Unidade	<p>Impressoras a jato de tinta colorida, com as seguintes características : velocidade de impressão Colorida até 35PPM, velocidade impressão Preto até 35 PPM, resolução máxima (DPI) 4800x1200, buffer/memória : 32MB , formato A3 , ciclo mensal 6250 páginas, voltagem 110/220v , quantidade de cartuchos suportados : 04 independentes, capacidade entrada máxima de 250 folhas, capacidade entrada padrão de 250 folhas, impressão frente e verso . Linguagem padrão , PCL3/PCL3 GUI , porta USB , porta de rede.Deve ser compatível com Windows XP e Vista.</p> <p>Garantia: Garantia limitada de , no mínimo, um ano para hardware , com serviço, suporte e ; um ano de suporte técnico para abertura de chamados por telefone com chamadas gratuitas.O atendimento aos chamados deverá ser <i>on site</i> , ou seja no local onde o equipamento se encontre. Caso seja necessária a retirada do equipamento para manutenção , esta deverá ser feita com autorização prévia da Coordenação de Informática/SPGF , a partir de justificativa plausível por parte da empresa autorizada para assistência técnica.</p> <p>O fabricante deverá manter assistência técnica própria ou terceirizada autorizada em Belo Horizonte / MG.</p>

2 – Justificativa da Aquisição:

Justifica-se esta aquisição para suprir as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana e atender ao Projeto Estruturador da RMBH.

3 – Condições Comerciais:

3.1 – É condição indispensável e obrigatória, para análise da aceitabilidade da proposta, que seja enviada pelo licitante, detentor da melhor proposta, declaração de que o produto ofertado atende os requisitos técnicos mínimos previstos nos quadros dos lotes 1 e 2 do item 1 deste Anexo Único. A declaração deverá ser emitida pelo licitante conforme modelo a seguir e assinada por quem possua poderes para representá-lo em juízo ou fora dele, comprovando-se esta condição, por ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado na entidade



competente (Junta Comercial ou Cartório Oficial) ou ainda, por meio de Certificado de Registro Cadastral ou de procuração, pública ou particular, desde que acompanhada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO	
O fornecedor	com inscrição no CNPJ n.º
....., sediado na, vem declarar, sob as penas da Lei, que o produto ofertado atende aos requisitos técnicos mínimos elencados no subitem 1 do Anexo I.	
Data e local:	
Fornecedor:	
Representante Legal:	
Cargo:	

Identificação do declarante	

3.2 - Condições de entrega: A entrega do produto será realizada perante servidor credenciado pela DG/SPGF/SEDRU.

3.2.1 – Para os fins deste edital, considerar-se-á como prazo de entrega imediata o período de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.3 – Local da entrega: A entrega dos equipamentos, objeto desta licitação, deverá ser realizada junto a Diretoria de Gestão, DG/SPGF, localizada na Rua Bernardo Guimarães, nº. 2.731/6º andar, Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, no horário agendado pela Secretaria.

3.4 - Do Pagamento - Para execução do pagamento de que se trata o subitem 12 do edital o fornecedor vencedor deverá emitir a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondente, sem rasuras, em valores unitários e global, em nome da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana, CNPJ 05.475.097/0001-02, situada na rua indicando Rua Bernardo Guimarães, nº. 2.640/10º andar, Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG o número da conta, nome do banco e a respectiva agência.

3.4.1 – Prazo de Pagamento: 15 (quinze) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, conferida e atestada pela unidade responsável.

3.5 – Avaliação de Custo: Atendendo ao disposto no artigo 6º, inciso I, alínea “e”, do Decreto nº 44.786, de 18 de abril de 2008, a Diretoria de Gestão - DG/SPGF, procedeu à consulta de mercado para verificação dos preços e estimativa de custos.

3.5.1 - A estimativa foi feita por pesquisa de preços no mercado, no mínimo de 03 (três) fornecedores.



4 – Metodologia:

O critério de aceitação das propostas será **MENOR PREÇO POR LOTE** de acordo com as especificações constantes no objeto deste Edital.

5 – Dotação Orçamentária:

A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações orçamentárias nºs: 1471.15.127.047.1120.0001.44.90.52.07.10.1.1, e 1471.15.122.701.2002.0001.44.90.52.7.60.1.0 e

6 - Garantia: O objeto desta licitação deverá apresentar prazos de garantia contra defeitos de fabricação e validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo. Quando os produtos já tiverem prazos de garantia/validade superiores ao estabelecido, serão estes os considerados.



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO N° 005 /2008 - TIPO ELETRÔNICO

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2008 (preenchida em papel timbrado da proponente)			
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA		PREENCHIMENTO PELA PROPONENTE	
Razão Social			
CNPJ			
Endereço			
Telefone/Fax			
Nome do Representante Legal			
Estado civil do Representante Legal		Nacionalidade do Representante Legal	
Identidade do Representante Legal		CPF do Representante Legal	
LOTE ___ - DESCRIVER O MATERIAL SOLICITADO DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL.	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL
	R\$		R\$
	Marca		Modelo
	Prazo de Garantia		
	Prazo de Entrega		
Prazo de Validade da Proposta			
Data:			
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estamos de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.			